

e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal é de **R\$ 66.369,16 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**. O impacto financeiro para custeio da despesa será do 2º Grau.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	<b>2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau</b> 02.061. 0081. 2141

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 6397/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER(Doc. SEI n.1149740), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011, Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e artigo 14 da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2019

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Cleide Maria Carvalho de Saboia.

## 5.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO PUBLICADO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018**

**CONTRATO Nº: 095/2018**

**PROCESSO SEI Nº:** 19.0.000028355-2

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**CONTRATADO:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO ao Contrato nº 095/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato 095/2018.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 099/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 13 de julho de 2019 e final o dia 13 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60(sessenta) meses ou interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 535.190,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) e o valor mensal é de R\$ 44.599,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). O impacto financeiro será dividido entre o 1º e o 2º Grau, da seguinte forma: A despesa anual para o 1º Grau será de R\$ 401.392,80 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 33.449,40 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). A despesa anual para o 2º Grau será de R\$ 133.797,60 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 11.149,80 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	<b>2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau</b> 02.061. 0081. 2083
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	<b>2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau</b> 02.061. 0081. 2141

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 6397/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER(Doc. SEI n.1149740), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011, Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e artigo 14 da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2019

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Cleide Maria Carvalho de Saboia.

## 6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 6.1. Portaria Nº 2888/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05 de julho de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI protocolizado sob o nº 19.0.000052495-9, em 14 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, em favor do servidor **ALDGLAN DE SOUSA VIEIRA**, matrícula 1889, Técnico Judiciário, vinculado ao Cartório Único de Isaías Coelho/PI e PAA de Isaías Coelho/PI, referente ao seu deslocamento para participar do **Treinamento do PJE**, na Comarca agregadora de Itainópolis/PI, no período de 17 a 19 de Junho de 2019, conforme Solicitação 3540/2019 (1050604), Processo SEI nº 19.0.000043620-0, e Processo SEI nº 19.0.000043065-2.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 03/2017, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).